



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 07/2023 Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 07/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de calçada em torno da quadra da creche localizada na Rua Jocelino Campos Ramos, nº O-3196 – Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

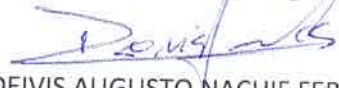
- a) Ficam habilitadas as empresas: ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FIPE ENGENHARIA LTDA e TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, por estarem com toda a documentação em ordem e;
- b) Fica inabilitada a empresa SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, por ter apresentado a Prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, com prazo de validade vencido em 03/06/2023, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3, alínea "a", da Cláusula 5ª do edital.

Tendo em vista que a empresa FIPE ENGENHARIA LTDA apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Mobiliários, com o prazo de validade vencido em 20/12/2022 e que está enquadrada nas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Declaração apresentada, caso seja a vencedora da licitação, fica nos termos do subitem 5.1.1.2 alínea "i", da cláusula 5ª do edital, assim como determina a Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, devidamente atualizada.

Pederneiras, 30 de junho de 2023.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.


DEVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES
Membro da C.M.L.